

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2020.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO
São Bento

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

03 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Manifestação da Administradora Judicial.....	4
2.1 Manifestação da Coface do Brasil Serviços de Gerenciamento de Crédito Ltda e Reckitt Benckiser Brasil Ltda.....	5
2.2 Manifestação do Credor Banco Itaú Unibanco.....	5
2.3 Manifestação do Credor Banco Santander S/A	6
2.4 Da Manifestação da Dismart Distribuidora de Produtos Alimentícios de Higiene e Outros.....	6
2.5 Da Manifestação da Recuperanda.....	6
2.6 Informações Quanto a Contabilidade da Empresa Recuperanda ..	7
3. Da Transparência aos Credores	8
4. Encerramento	9



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murтинho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 15.458/15.476.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
15458	15476	RBC	Relatório Mensal de Atividades
15477	15483	ELIZABETH SPENGLER COX DE MOUTA LEITE	Habilitação de Crédito
15484	15487	RBC	Manifestação da AJ - AGC
15489	15490	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Juntada de procurações
15491	15493	JUIZ DE DIREITO	Despacho
15494	15496	RAMÃO VARGAS	Habilitação de Crédito
15505	15506	LINDALVA DE OLIVEIRA MATOS	Manifestação do credor
15507	15508	PODER JUDICIÁRIO	Juntada de edital para publicação AGC
15510	15517	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	Habilitação de Crédito
15518	15519	COFACE DO BRASIL SERVIÇOS	Manifestação do credor
15520	15529	JHONNY CLAYTON ALBARELLO GNOATTO	Habilitação de Crédito
15530	15531	ITAÚ UNIBANCO S/A	Manifestação credor Itaú
15533	15535	BANCO SANTANDER S/A	Manifestação Santander
15536	15537	DISMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Manifestação do credor
15538	15603	RECUPERANDA	Manifestação quanto a postergação da AGC

2.1 MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Infere-se que às fls.15.484/15.487 a Administradora Judicial manifestou-se quanto a solicitação do douto magistrado em razão da urgência do pleito Assemblear, haja vista a situação em

que as empresas se encontram, havendo necessidade de apresentara nova data para realização da AGC para a data de 30/07/2020 às 14:00 horas a ser realizada no mesmo local na sede do Clube Estoril no “Espaço Prime”.

Ato continuo, houve o despacho do douto magistrado às fls.15.491/15.492 para cumprir as determinações contidas no artigo 36, da Lei 11.101/2005.

Ademais, ocorreu também a intimação das partes e credores acerca do pedido de fls.15.445, item “b”.

O edital contendo a publicação da Assembleia de Credores foi publicado no diário na data de 29 de maio de 2020, nos termos da certidão de fls.15.532.

CERTIDÃO CARTORÁRIA
Processo nº: 0800427-29.2015.8.12.0001 Classe: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência Requerente e Administrador Judicial: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda e outros Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Certifico, para os devidos fins, que o edital de fl. 15-507-15-508 foi publicado no Diário da Justiça n.º 4504, fl.10, na data de 29 de maio de 2020. Nada mais.

2.1 MANIFESTAÇÃO DA COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA E RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA

Denota-se que às fls.15.518/15.519 a credora manifestou-se em atenção ao despacho de fls.15.491/15.492, informando que não se opõe ao pedido realizado pelo Administrador Judicial no item “b” das fls.15.445.

2.2 MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO ITAÚ UNIBANCO

Observa-se que o credor banco Itaú discorreu às fls.15.530/15.531 requerente os seguintes pedidos:

- A intimação da devedora para que apresente o novo plano de Recuperação Judicial previamente à data da realização da Assembleia Geral de Credores, sugerindo-se, da mesma forma, o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, para que todos os interessados possam analisar detidamente o referido plano;
- Intimação da AJ para que esclareça a atual situação das Devedoras, principalmente que está em iminência de ocorrer a assembleia geral de

credores, na qual se analisará a viabilidade econômica das devedoras;

- Quanto aos honorários do AJ o banco credor entendeu que, por ora, ante a peculiar complexidade da causa, bem como a incerteza de seu deslinde, podendo quedar-se inclusive em falência da devedora, se faria precipitado discutir acerca da readequação dos honorários atribuídos ao AJ, requerendo que essa análise seja postergada, sendo precipitado, por ora, se falar em majoração do percentual de honorários.

2.3 MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO SANTANDER S/A

O credor banco Santander, em petição às fls.15.533/15.535 argumentou que o percentual de aumento requerido pelo AJ de 0,8% para 3,5% se mostra exorbitante em total desrespeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como arguiu que a remuneração do administrador judicial deve levar em conta o que consta no artigo 24 da Lei: o lapso temporal de sua atuação, a complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado.

Deste modo, o credor manifestou discordância em relação ao pedido de fl.15.445, item “b”, por entender que o reajuste não observou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

2.4 DA MANIFESTAÇÃO DA DISMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E OUTROS

Conforme se verifica às fls.15.536/15.537 a credora Dismart também se manifestou requerendo a intimação da Administradora Judicial, tal como da Recuperanda, para que apresentem a atual situação das Devedoras, informando de forma detalhada, faturamento, quadro de funcionários, número de lojas em funcionamento, enfim esclareça de forma detalhada a atual situação das Devedoras, principalmente que está em iminência de ocorrer a assembleia geral de credores, no qual será analisada a viabilidade econômica das Recuperandas.

2.5 DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Outrossim às fls.15.538/15.603 a recuperanda manifestou-se solicitando a postergação da Assembleia de Credores aduzindo os seguintes fatos:

- Que seja mantida por este juízo a data da AGC anteriormente designada, pelo próprio AJ, para o

dia 10.09.2020 ou, ainda, seja designada data posterior a mesma, especialmente pelo fato de que a realização apressada da assembleia, sem que se conceda tempo hábil para negociar e ouvir os credores quanto os termos de um novo Plano de Recuperação Judicial, faz com que a Assembleia não surta o desejável efeito de restabelecimento do Grupo Buainain;

- Sob outro prisma, arguiu a recuperanda que a redução do prazo para realização da AGC constitui prejuízo irreparável às recuperandas e aos próprios credores, na medida em que dificulta as tratativas prévias para a aprovação de Novo Plano de Recuperação Judicial;
- Nesse sentido, postulou a recuperanda pela postergação da Assembleia, tendo como pressuposto especial as condições de limitação de locomoção de credores e devedores, assim como muitas empresas encontram-se em home offices, lembrando sempre que a recuperação judicial é essencialmente um processo negocial, solicitando

a nova data para 10/09/2020 ou, ainda, data posterior.

2.6 INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

Insta esclarecer, que nos termos do que foi informado nos relatórios apresentados anteriormente, não houve o envio das documentações contábeis da empresa ou informações quanto ao faturamento da empresa a este AJ, apesar de já termos enviados os termos de diligência, bem como, reencaminhado pedindo tais documentações, conforme e-mail anexo a este relatório.

Nesse passo, haja vista os termos de diligência encaminhados a recuperanda, na data de 28/05/2020 a AJ recebeu os questionamentos referente aos termos enviados.

O patrono da recuperanda nos esclareceu que quanto a documentação solicitada e sua ausência de envio, explicando que dada a recente troca de software, interrompida pela crise Pandêmica de Coronavírus, assim como demais dificuldades enfrentadas pela empresa, necessitarão de maior tempo para efetiva entrega de documentos e dados contábeis.

A par disso, aduziu a recuperanda que o novo software, advindo da empresa VSM, já é balizado em nosso país, encontrando-se em uso por mais de 3.500 Farmácias em todo o Brasil.

Entretanto, devido a pandemia do COVID-19, ainda não foi finalizada a implementação do novo software, uma vez que se mostra necessário o envio de técnicos *in loco* para sua instalação final.

Por fim, declarou que realizada a implantação, será realizada uma auditoria interna, levantamento de estoque e elaboração de uma série de documentos contábeis que, infelizmente, encontram-se pendentes para entrega a Administração Judicial.

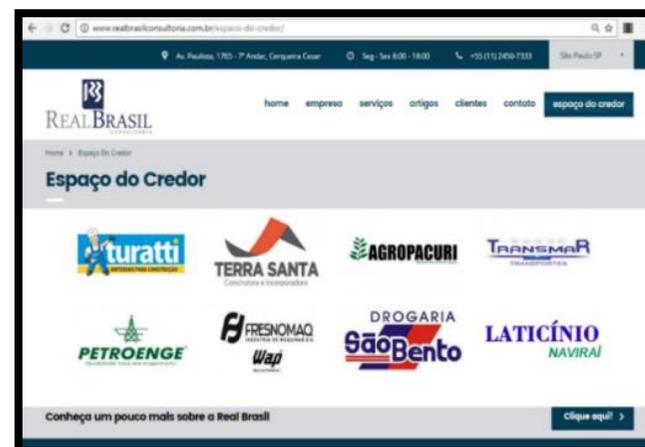
Diante da ausência de documentação a Administradora Judicial não tem como apresentar a análise contábil e financeira da empresa recuperanda.

3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 03 de junho de 2020.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333



REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

ANEXO I

E-MAIL RECUPERANDA - RESPOSTA

PROTOCOLO: 01.0001.2568.190716-JEMS

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333



Boa tarde, r. Administrador Judicial Fernando Abrahão.

Segue a presente com intuito de esclarecer questionamentos presentes no Termo de Diligência datado de 29 de abril de 2020, assim como demais questionamentos que se fizeram presentes neste entretempo.

Conforme se percebe em documentação em anexo, algumas das informações serão prontamente respondidas, enquanto outras, dada recente troca de *software*, interrompida pela crise Pandêmica de Coronavírus, assim como demais dificuldades enfrentadas pela empresa, necessitarão maior tempo para efetiva entrega de documentos e dados contábeis.

I – DA MEDIDA REALIZADAS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Conforme documento em anexo, assinado pelo Sócio Administrador Flávio Buainain, foram tomadas uma série de medidas para garantir viabilidade das atividades operacionais, assim como a segurança de funcionários e de clientes, das quais cabe destacar:

- *Foi demarcado o chão das unidades, para que clientes mantenham distanciamento de 1,50 (um e meio) metros, assim como para evitar aglomerações.*
- *Foram entregues máscaras de proteção individual aos colaboradores para serem utilizadas durante todo o período de atividade na loja.*
- *Foi disponibilizado álcool em gel para uso em todos os balcões, além da disponibilização dos mesmos para compra.*

- *Em diversos pontos da loja, tanto na parte interna quanto externa, houve a fixação de impressos com informações acerca da prevenção e cuidados no combate ao COVID-19;*
- *Implantou-se, também, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) etapas da vacinação contra o vírus H1N1, a fim de colaborar com a descompressão dos postos de saúde nesta fase tão difícil da pandemia.*

II – ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS.

Conforme de conhecimento de Vossa Senhoria, em outubro de 2019 a Sra. Flávia Buainain Thomazi França pediu o desligamento como Administradora da Rede São Bento, pedido que foi acatado pelos sócios da empresa.

Na época, a empresa amargava atrasos salariais, motivo pelo qual sua relação com funcionários desgastava-se diariamente.

Dessa forma, decidiu-se por fazer convite à Sra. Maria Júlia, a fim de que assumisse temporariamente cargo de gerente da empresa, a escolha da gerente se deu por essa possuir mais de 20 anos de trabalho na empresa e possuir muito bom relacionamento com os demais funcionários.

Nesse entretempo, a empresa passou a ser administrada **temporariamente** pelo sócio Flavio Eduardo Buainain, em conjunto com os demais sócios.

Atualmente, a empresa decidiu consolidar a administração, formalizado alteração no contrato social da recuperanda, com intuito de que o Sr. Flávio Buainain fique formalmente à frente da empresa, suprimindo o vácuo deixado pela



Sra. Flávia, de forma está sendo elaborada alteração contratual junto aos demais sócios

Neste contexto, importante indicar que, mesmo enquanto se aguarda a formalização da situação, o Sr. Flávio Buainain encontra-se imbuído da gestão/administração da empresa São Bento, podendo ser encontrado no e-mail flavioebuainain1@gmail.com, devendo sempre ser enviada cópia para o e-mail saobentosedegmail.com.

III – DO FECHAMENTO DAS FILIAIS.

O Sr. Flávio Buainain, no início de dezembro de 2019, fez um apanhado da situação econômico-financeira da empresa São Bento, ocasião em que verificou que, das 23 lojas abertas, várias encontravam-se sem viabilidade econômica.

Dessa forma, foi planejado seu encerramento, o qual ocorreu da seguinte forma:

- Foram recebidas algumas notificação de entrega dos imóveis, provenientes de ações de despejo, ocasião em que o imóveis foram entregues.
- Os demais, onde não existia essa notificação, a empresa notificou os locadores da rescisão contratual e da entrega dos imóveis.
- Foi realizado cronograma e planejamento para o fechamento dessas lojas sem viabilidade econômica, tanto na Capital como no interior de MS.
- Com o fechamento dessas filiais, foi necessária a demissão dos colaboradores que mantinham as atividades nesses locais.
- As instalações das lojas sem viabilidade econômica foram trazidas para a loja da Av. Ceará, n. 2.480. Foi também realizado a troca de alguns moveis das lojas que fecharam para as lojas que permanecem abertas.



Importante frisar que, com o enxugamento da folha de pagamento dos colaboradores, reduziu-se, em muito, as despesas trabalhistas, de forma que tudo indica uma estabilização nos quadros da empresa, possibilitando seu soerguimento.

Igualmente, os estoques de medicamentos remanescentes estão sendo utilizados para manutenção das filiais lucrativas e o capital sobressalente está sendo direcionado à produtos com maior giro e compatíveis com a necessidade de cada unidade.

Assim, houve inegável concentração de capital e de poderio econômico, assim como redução significativa das despesas operacionais (**tópico será abordado mais adiante**), de forma que, hoje, a situação da empresa é de crescimento lento e gradual, encontrando-se apta à arcar com seus gastos correntes e manter sua operacionalidade nos moldes adequados.

Neste, salienta-se que a empresa, embora possua enorme patrimônio, grande parte é concentrada em bens imóveis, sem qualquer liquidez e com pouca produção de renda, de maneira que a disponibilização e concentração de capital para a mudança operacional acaba por ser uma escolha inteligente e acertada, vez que tona a mesma apta a concorrer com as demais empresas, que não se encontram em recuperação judicial e possuem acesso fácil à crédito no mercado.

Dessa forma, espera-se ter esclarecido adequadamente como se deu e as razões que motivaram a redução do tamanho operacional da empresa, com fechamento de filiais não lucrativas.



IV – DO PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS BÁSICAS DAS FILIAIS, COMO ÁGUA, SOFTWARES, ENERGIA ELÉTRICA, DENTRE OUTROS.

A partir de Janeiro de 2020 iniciamos o ano com as 03 (três) lojas, todas elas com todas despesas operacionais e trabalhistas em dia.

Os atrasos restaram quitados e, ao que tudo indica, não irão se repetir, de forma que a empresa se encontra plenamente operante e mais apta para obtenção de lucros.

Com planejamento de custos reduzimos drasticamente as contas de energia, existindo casos em que a despesa mensal estava no montante aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e foi reduzido para média de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), número que tende a ser ainda menor.

Além disso, foi contratado os serviços de monitoramento 24 horas para as lojas e o Administrativo da empresa, a um custo mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com dois 2 meses de carência.

Ainda, decidiu-se migrar a contabilidade interna que estava com alto custo para a empresa privada Hassan Contabilidade, situada à Rua Antônio Maria Coelho, fazendo assim uma considerável redução de custos, num valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) mensais e ainda com uma carência.

Igualmente, buscou-se por alternativas ao sistema ERP (Sistema Operacional) para que as 3 lojas remanescentes suportassem o alto custo de software e sistema de informática.



Dessa forma, foi implementado o sistema VSM, reduzindo o montante despendido de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais para R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

Cabe mencionar, oportunamente, que o novo software, advindo da empresa VSM, já é balizado em nosso país, encontrando-se em uso por mais de 3.500 Farmácias em todo o Brasil.

Ocorre, contudo, que, devido à Pandemia de Coronavírus, ainda não foi finalizada a implementação do novo software, uma vez que se mostra necessário o envio de técnicos *in loco* para sua instalação final.

Realizada tal implementação, será realizada auditoria interna, levantamento de estoque e elaboração de uma série de documentos contábeis que, infelizmente, encontram-se pendentes no presente momento.

V - DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PENDENTES DE PAGAMENTO.

Com a nova gestão todos os impostos Federais, Estadual e Municipais referente a 2020 estão todos QUITADOS.

VI - DO HISTÓRICO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS E DEMITIDOS DESDE O INÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Conforme solicitação do Administrador Judicial, segue em **anexo** relatório quanto ao histórico de admissões e rescisões da recuperanda.

Igualmente cabe frisar que, desde o início de Janeiro de 2020, foram admitidos 03 (três) colaboradores para suprir o quadro de RH e foram rescindidos 03 (três) colaboradores, atualmente possuindo quadro com 11 (onze)



funcionários, o que demonstra clara política de corte de gastos para que se mantenha com viabilidade econômica da empresa.

Por fim, importante frisar que foi contratada a consultoria da Sra. Flavia Vieira Dias, nos mesmos moldes de outras consultorias de mercado.

VII – MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO. A RECONFIGURAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA.

Em 2019 o Sr. Administrador Judicial, questionou a ausência de mercadorias básicas para o funcionamento/manutenção das filiais abertas. Em tempo, informa-se que atualmente é visível o restabelecimento dos estoques, bastando visita-las para constatar tal fato.

Com relação ao Layout das 3 lojas, com intermédio da consultoria, reorganizou-se o mesmo por inteiro, realizando pintura nas cores vermelha e azul, além de pequenas reformas na infraestrutura.

Foi feito também colocação de Faixas com descontos para os clientes, assim se adequando ao mercado farmacêutico.

Recuperou-se a credibilidade com a Vigilância Sanitária, a qual concedeu à empresa o direito de realizar as 03 (três) fases da vacinação para idosos e profissionais de saúde na campanha do H1N1.

Quanto ao Covid-19, conforme exposto no tópico 01, foram tomadas medidas rigorosas de limpeza, distanciamento entre clientes e colaboradores, disponibilização de álcool gel e álcool 70, assim como estão sendo seguidas todas as orientações impostas pela Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.



VIII – DO CRESCIMENTO DA REDE À MÉDIO E LONGO PRAZO. REABERTURA DE FILIAIS.

Conforme exposto nos tópicos anteriores, as lojas encontram-se em condições plenas de se restabelecerem economicamente, principalmente após o enxugamento operacional, pois estão sendo tomadas medidas austeras para corte de gastos e aumento das receitas.

Com efeito, o fechamento maciço de filiais será revertido com o transcurso do tempo, na medida em que as filiais saudáveis possibilitem a abertura de novas lojas.

Excelência, como sabido, a rede de farmácias São Bento iniciou seus negócios em 1948 com apenas uma loja, e hoje desfruta de 03 (três) excelentes pontos comerciais de grande tradição na capital.

É, ademais, um nome conhecido em todo o Estado, com 72 (setenta e dois) anos de serviços, possuindo valor agregado a sua marca, o que facilita a retomada de espaço no mercado.

Dessa forma, o que se busca é que o enxugamento operacional possibilite nova abertura de filiais, dessa vez com condições ideais de funcionamento, estoque reabastecidos, vinculando à marca a um serviço de excelência, como ficou conhecida no passado.

IX – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, espera-se ter respondido adequadamente aos questionamentos, assim como requer-se tempo hábil para envio das documentatações mensais (balancetes e dre`s), uma vez posta a implementação incompleta do Software devido à Pandemia de COVID-19.



Campo Grande, MS, 28 de maio de 2020

Atentamente,

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

OAB – MS 12.353-A

THIAGO DE ALMEIDA INÁCIO

OAB – MS 11.807